DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0379/2026
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Computadores Desktop, Notebook, Monitor e Tablets, para atender as necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP**.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR os itens relacionados abaixo à licitante vencedora, conforme Ata da Sessão Pública realizada entre **02de setembro de 2026**;

FORNECEDOR	ESTIMADO	HOMOLOGADO	DIFERENÇA
SOUZA E MASTELLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.804.087/0001-27. **Lote: 02.**	R$ 23.340,00	R$ 14.700,00	**R$ 8.640,00 PROVEITO 37.02%**
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO CONVENIENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.076.866/0001-63. **Lotes: 01, 03, 04 e 05.**	R$ 587.745,24	R$ 557.824,00	**R$ 29.921,24 PROVEITO 5.09%**
Totais	R$ 609.085,24	R$ 572.524,00	**Proveito** R$ 36.561,24

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0379/2026, referente ao Pregão Presencial nº 06/2026, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS para** aquisição eventual e futura de Computadores Desktop, Notebook, Monitor e Tablets, para atender as necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 03 de setembro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 315, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"Concede horário especial e redução de jornada de trabalho para servidor público municipal e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela servidora pública municipal **E.R.,** CPF 220.XXX.XXX-73, Matrícula 9220-3, nos quais requereu a redução de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízo da sua remuneração, conforme diagnósticos e laudos médicos apresentados;

CONSIDERANDO os pareceres do Departamento Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Chefia Imediata, do Departamento Pessoal e da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do Decreto Municipal n. 2184/2025, do RE 1.237.867/SP – Repercussão Geral – Tema 1.097 do Supremo Tribunal Federal e do art. 98, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.112/1990;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão exarada pelo Chefe do Executivo Municipal em 27 de agosto de 2026, que aprovou e homologou os pareceres técnicos acima referidos, deferindo parcialmente o pedido para autorizar a redução da jornada em 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, por fim, que, para os fins do art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal n. 2184/2025, foi verificado que nenhum outro responsável pela genitora da servidora é servidor público municipal beneficiário de concessão equivalente, inexistindo óbice à concessão do benefício em favor da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a redução da jornada da servidora pública municipal **E.R.,** CPF 220.XXX.XXX-73, Matrícula 9220-3, em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando de **40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**, cumpridas de forma flexível, conforme escala fixada no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único - A redução de que trata o caput ocorrerá sem prejuízo da remuneração integral da servidora e sem exigência de compensação de horário, nos termos do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal n. 8.112/1990 e da tese fixada no Tema 1.097 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A jornada de trabalho da servidora será cumprida de forma alternada entre os períodos matutino e

vespertino, totalizando 30 (trinta) horas semanais, conforme a seguinte escala:

I - Segundas, quartas e sextas-feiras: das 07h00 às 13h00, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos;

II - Terças e quintas-feiras: das 11h00 às 17h00, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - A escala poderá ser revista a qualquer tempo por necessidade do serviço, mediante prévia comunicação à servidora, resguardado o percentual de redução fixado no art. 1º.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Portaria será reavaliado no prazo de 8 (oito) meses, contado da publicação, mediante apresentação de laudos médicos e terapêuticos atualizados, podendo ser revisto a qualquer tempo em razão de necessidade do serviço ou de alteração das condições que ensejaram a concessão.

Art. 4º - O deferimento de que trata esta Portaria pressupõe a assunção, pela servidora beneficiária, dos deveres previstos no art. 11 do Decreto Municipal n. 2184/2025, notadamente os de abster-se de outra atividade remunerada no período correspondente à redução da jornada e de comunicar prontamente à chefia imediata qualquer alteração das condições que ensejaram a concessão.

Parágrafo único - O benefício cessará, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal n. 2184/2025, notadamente em caso de inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, descumprimento dos deveres do caput, ou constatação, em nova avaliação, de que não mais subsiste a necessidade do horário especial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 3 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 316, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"A nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARIANA RODRIGUES MURAKAMI**, portadora da cédula de identidade RG nº ***.638.399-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***215238** para exercer o cargo em **COMISSÃO**, de livre nomeação e exoneração, de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Pessoal da Prefeitura,

na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS

Enc. do Depto. de Pessoal

.....